

**DECRETO N.º 12.668, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978**

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

**D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO**

Barretos  
Associação das Damas de Caridade ..... Cr\$ 300.000,00

**D.R.11 — MARÍLIA**

Assis  
Serviço de Obras Sociais de Assis S.O.S. .... 200.000,00

Fartura  
Creche Nossa Senhora de Fátima de Fartura ..... 150.000,00

Gália  
Creche "Dona Aida Baganha Ferreira" ..... 100.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.1.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 10 de novembro de 1978  
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 12.669, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978**

Inclui cargo e funções-atividades que especifica nos Anexos do Decreto n.º 11.682, de 1.º de junho de 1978 e dá providências correlatas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos nos Anexos do Decreto n.º 11.682, de 1.º de junho de 1978, o cargo e as funções-atividades abaixo discriminados, na seguinte conformidade:

**ANEXO I**

**ENQUADRAMENTO DOS CARGOS**

SITUAÇÃO ATUAL			Coeficiente de Enquadramento	SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO	Tabela	Referência		DENOMINAÇÃO	TABELA	REFERENCIA		A	V
						Inicial	Final		
Diretor Técnico (Divisão Nível II) ... ..	PE-I	CD-11	1,3975	Diretor Técnico (Divisão Nível II) ...	SQC-I	57	72	I	VE-1

**ANEXO II**

**ENQUADRAMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES**

Sub-Anexo — Jornada de Trabalho — 40 Horas Semanais

**TABELA I DA ESCALA DE VENCIMENTOS**

SITUAÇÃO ATUAL		Coeficiente de Enquadramento	SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO	Salário Atual		DENOMINAÇÃO	TABELA	REFERENCIA		A	V
					Inicial	Final		
Chefe de Seção (Pessoal) ... ..	5.776,00	1,4138	Chefe de Seção (Administração Geral) ... ..	SQF-I	34	53	III	VE-3
Chefe de Seção Técnica ... ..	7.674,00	1,3800	Chefe de Seção Técnica ... ..	SQF-I	39	60	IV	VE-4
Contador ... ..	8.680,00	1,3001	Contador ... ..	SQF-II	42	65	V	VE-5
Encarregado de Setor Técnico ... ..	7.096,00	1,3800	Encarregado de Setor Técnico ... ..	SQF-I	37	58	IV	VE-4

Artigo 2.º — Os subanexos dos Anexos II e V do Decreto n.º 11.682, de 1.º de junho de 1978, ficam alterados, na parte referente às funções-atividades de Ascensorista, Técnico de Aparelhos (Registro de Hemodinâmica) e Farmacêutico Encarregado, na forma abaixo indicada:

**ANEXO II**

**ENQUADRAMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES**

Sub-Anexo — Jornada de Trabalho — 30 Horas Semanais

**TABELA II DA ESCALA DE VENCIMENTOS**

SITUAÇÃO ATUAL		Coeficiente de Enquadramento	SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO	Salário Atual		DENOMINAÇÃO	TABELA	REFERENCIA		A	V
					Inicial	Final		
Ascensorista ... ..	1.024,00	1,4238	Ascensorista ... ..	SQF-II	7	22	I	VE-1

Sub-Anexo — Jornada de Trabalho — 30 Horas Semanais

**TABELA III DA ESCALA DE VENCIMENTOS**

SITUAÇÃO ATUAL		Coeficiente de Enquadramento	SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO	Salário Atual		DENOMINAÇÃO	TABELA	REFERENCIA		A	V
					Inicial	Final		
Técnico de Aparelhos (Registro de Hemodinâmica) ... ..	2.212,50..	1,3966	Técnico de Aparelhos de Hemodinâmica ... ..	SQF-II	22	41	III	VE-3